DECRETO Nº 198, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Regulamenta o processo de inscrição dos ambulantes para as festividades do exercício de 2020 no Município de Itapira."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado que a partir das 09h00 do dia 06 de janeiro de 2020 serão iniciadas as inscrições de ambulantes, **EXCLUSIVAMENTE** através do site da Prefeitura Municipal de Itapira www.itapira.sp.gov.br, para ocupação do solo público nas festividades que serão realizadas dentro do exercício de 2020.

Art. 2º Nas inscrições deverão constar todos os eventos os quais participarão.

§ 1º. No protocolo deverá constar a qualificação completa de cada requerente.

§ 2º. No ato da inscrição no site, o requerente deverá escolher os tipos de atividades que irá comercializar.

§ 3º. O cadastro poderá ser realizado no período de 06/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 3º Somente será aceito um protocolo por requerente por tipo de atividade.

Art. 4º A escolha dos locais será feita por ordem cronológica de Protocolo e a metragem será de no máximo 5,00m (cinco metros) lineares por atividade, mais vagas para o comércio eventual ambulante.

§1º. No caso de esgotamento dos espaços públicos para as festividades, os requerentes excedentes ficarão em uma lista de espera.

§2º. Fica terminantemente proibida por parte do requerente a cessão do todo ou parte do espaço para terceiros.

§3º. A Divisão de Fiscalização de Posturas será a responsável pela organização e distribuição dos locais.

§4º. A taxa de ocupação de solo em via pública, quando devida, será calculada por m²/dia e recolhida aos cofres públicos.

Art. 5º Caso haja desistência por parte de algum requerente, o espaço já locado ficará à disposição para o próximo da lista de ambulantes, sendo vedada sua transferência direta para terceiros.

Art. 6º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar em dia com a Secretaria Municipal de Fazenda e estar cadastrados junto ao município e Vigilância Sanitária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS